



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 08/2017 – Diretoria Geral

**Escolha dos membros da comunidade externa no
Conselho Diretor do IFPB - Campus Cabedelo**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, através de sua Direção Geral, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade externa junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo, de acordo com o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Através do presente Edital, a Direção Geral do Campus Cabedelo convoca reunião para escolha dos membros da comunidade externa a fim de compor o Conselho Diretor do IFPB Campus Cabedelo, a se realizar no dia 14 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede do Campus Cabedelo, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Bairro Jardim Camboinha, Cabedelo/PB.

Parágrafo Único - Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 22 de março de 2017 às 14:00 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Art. 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus Cabedelo, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito do campus.

Art. 3º - A reunião para escolha dos membros da comunidade externa junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo é aberta à participação de membros da comunidade interna, para acompanhamento da referida escolha, de acordo com o exposto neste Edital.

DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do Governo Municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do Campus Cabedelo, cada representante com seu respectivo suplente.

§ 1º - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

§ 2º - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares presentes na Assembleia.

§ 3º - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

§ 4º - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 5º - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

§ 6º - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 5º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada ata da reunião, devendo constar as seguintes informações:

I - Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II - Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III - Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV - Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

Art. 7º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

DO RESULTADO

Art. 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus até o dia 24 de março de 2017.

DA POSSE

Art. 9º - Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Cabedelo.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 - Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Direção Geral do Campus Cabedelo, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Superior do IFPB.

Art. 11 – O presente edital será publicado no portal institucional do IFPB, em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Cabedelo, 06 de março de 2017



LÍCIO ROMERO COSTA
Diretor Geral
IFPB - Campus Cabedelo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

EDITAL Nº 08/2017 – Diretoria Geral, de 06 de março de 2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/Homologação (1º Reunião)	14 de março
Dia da Votação e Resultado	14 de março
Dia da Inscrição/Homologação (2º Reunião, se Necessário)	22 de março
Dia da Votação e Resultado	20 de março
Publicação do Resultado	Até 24 de março
Posse dos Membros Eleitos	A definir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 08/2017 – Diretoria Geral, de 06 de março de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor Geral do Campus Cabedelo do IFPB,

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	() Representante das entidades de trabalhadores () Representante das entidades patronais () Representante do Governo Municipal () Representante dos pais de estudantes do Campus Cabedelo

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas no Edital nº 08/2017-Diretoria Geral, de 06 de março de 2017.

Cabedelo-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DO CAMPUS CABEDELO	
() Candidatura Deferida	
() Candidatura Indeferida. Justificativa: _____ _____	

Cabedelo-PB, ____/____/____.